



SESCOOP/GO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

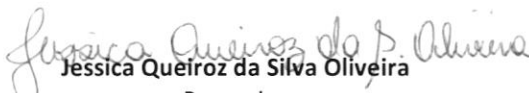
1 Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 13h40min, na sede do Serviço Nacional
2 de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada na Avenida H, esquina com
3 Rua 14, nº 550, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se o Pregoeiro e os membros de apoio, nos termos das
4 Portarias nº 01, de 02 de janeiro de 2023, e nº 10, de 12 de abril de 2023, para abertura do **Pregão Presencial nº**
5 **011/2023**, do tipo **MENOR PREÇO** e critério de julgamento **GLOBAL**, para os procedimentos inerentes à sessão
6 do Pregão em epígrafe, cujo objeto está acima identificado. O aviso de edital foi publicado no Diário Oficial da
7 União - DOU (conforme cópia anexada ao processo) e o Edital publicado no site do SESCOOP/GO, sendo que
8 ambas as publicações ocorreram em 16 de junho de 2023. A Pregoeira abriu a sessão, informando a realização
9 do "credenciamento", no período da manhã, em conformidade com o item 3 do Edital, das empresas: **MPS Brasil**
10 **Outsourcing de Impressão Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.091.401/0001-53, neste ato representada por
11 Alexandre Osni Zimmermann, inscrito no CPF sob nº 018.***.***-33, **Directa Comercio Serviços e Soluções Ltda**,
12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.329.217/0001-75, neste ato representada por Daniella Rodrigues Carvalho,
13 inscrito no CPF sob nº 692.***.***-87 e **Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF
14 sob o nº 01.765.213/0001-77, neste ato representada por Maxmiliano Duarte Camargo, inscrito no CPF sob nº
15 995.***.***-20. A Pregoeira informou aos presentes que não foram protocolados envelopes de "Proposta de
16 Preços" e "Documentos de Habilitação" na recepção do SESCOOP/GO, e também não houve entrega à Comissão
17 de Licitação. Posteriormente, a Pregoeira requereu a entrega dos Envelopes de "Proposta de Preços" e
18 "Documentos de Habilitação" das licitantes presentes. Em seguida, os referidos envelopes, entregues
19 devidamente lacrados, foram vistados por todos os presentes. Passou-se então à abertura do envelope de
20 "Proposta de Preços" das licitantes. Para validar a certificação dos equipamentos ofertados, foi solicitada a
21 presença do Assessor de Tecnologia da Informação, Frank Philson Santos de Sousa. Ato contínuo, a Pregoeira
22 passou as considerações da Comissão de Licitação, esclarecendo o solicitado em Edital, uma vez que duas
23 propostas não atenderam às expectativas, informando na composição dos valores totais a multiplicação do
24 estimado de cópias em Edital, para os itens III e IV, estando em desacordo ao item 5.1, letra "d", do Edital. Ainda,
25 mencionou o pedido de esclarecimento publicado no site do SESCOOP/GO, explanando a mesma informação.
26 Diante do citado, a Pregoeira declarou desclassificadas, conforme item 5.4 do Edital, as empresas: **Directa**
27 **Comercio Serviços e Soluções Ltda** e **Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda**. Posteriormente, a
28 Pregoeira pontuou os ajustes necessários para a empresa **MPS Brasil Outsourcing de Impressão Ltda**, que
29 poderão ser sanados de próprio punho, conforme item 5.2.4, sendo: indicação de e-mail e dados do responsável
30 pela assinatura do contrato. Ainda, foi apresentado que a empresa **MPS Brasil Outsourcing de Impressão Ltda**
31 não apresentou em sua proposta o software de gestão de impressão utilizado, item que não foi considerado
32 como obrigatório no momento da proposta. Após a conferência, as propostas foram passadas para vistas e
33 divulgou-se os valores ofertados, sendo: para a empresa **Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda** valor
34 total global de R\$ 25.377,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais), para a empresa **Directa Comercio**
35 **Serviços e Soluções Ltda** valor total global de R\$ 29.951,52 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais
36 e cinquenta e dois centavos) e para a empresa **MPS Brasil Outsourcing de Impressão Ltda** R\$ 482,40
37 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Ato contínuo o representando Maxmiliano Duarte
38 Camargo, questionou quanto ao valor unitário apresentado pela empresa **MPS Brasil Outsourcing de Impressão**
39 **Ltda**, o qual multiplicado pelo valor estimado de cópia extrapolaria o valor orçamentário. Ato contínuo a
40 Pregoeira informou que os valores informados estariam de acordo com a média do valor global da pesquisa que
41 antecede a licitação. A sessão foi suspensa às 15h10min para análise da Comissão de Licitação. Reaberta a sessão
42 às 15h47min, a Pregoeira passou as considerações da Comissão de Licitação, e declarou que a Comissão optou
43 por voltar atrás e classificar as empresas **Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda** e **Directa Comercio**



SESCOOP/GO

44 **Serviços e Soluções Ltda**, uma vez que as empresas primeiramente desclassificadas apresentaram os valores
45 unitários das cópias monocromáticas e coloridas, podendo haver correção com base no item 5.2.1 do Edital, pela
46 Comissão de Licitação. A Pregoeira, considerou o questionamento levantado pelo representante Maxmiliano
47 Duarte Camargo, da proposta da empresa **MPS Brasil Outsourcing de Impressão Ltda** onde os valores unitários
48 dos itens III e IV, estariam com valor excessivo em relação ao mercado, sendo o valor apresentado quatro vezes
49 maior, declarando a empresa **MPS Brasil Outsourcing de Impressão Ltda**, desclassificada conforme item 8.23,
50 letra "g" do Edital. Ato contínuo o representante Alexandre Osni Zimmermann, frisou que o critério de
51 julgamento prejudica o certame e alegou decisão incorreta de desclassificação da empresa **MPS Brasil**
52 **Outsourcing de Impressão Ltda** no que tange ao explanado sobre os valores unitários de sua proposta, onde não
53 haveria no Edital análise da proposta com relação ao valor de mercado. A Pregoeira mencionou o item 8.18, para
54 suprir a informação, o qual prevê a aceitabilidade da proposta com base nos preços obtidos na pesquisa de
55 mercado. Ato contínuo, após correção dos valores apresentados, sanados pela Comissão, foram apresentados o
56 valor global das empresas sendo: para a empresa **Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda** o valor total
57 global de R\$ 990,75 (novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) e para a empresa **Directa Comercio**
58 **Serviços e Soluções Ltda** valor total global de R\$ 790,78 (setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos);
59 passando as propostas para as vistas dos representantes. Posteriormente, foi iniciada a fase de lances. Ressalta-
60 se que a classificação de apenas 2 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de
61 lances verbais, conforme item 8.6 do Edital. Finalizando a fase de lances, na nona rodada, a empresa
62 **Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda** apresentou o valor total global de R\$ 560,75 (quinhentos e
63 sessenta reais e setenta e cinco centavos). A Pregoeira ressaltou que o desconto ofertado deverá ser aplicado
64 proporcionalmente a todos os itens, conforme item 8.20 do Edital. Em seguida, procedeu-se a abertura e análise
65 da documentação constante no Envelope "Documentos de Habilitação" da empresa **Copysystems-Copiadoras**
66 **Sistemas e Serviços Ltda**. Posteriormente a documentação foi passada para as vistas. Frisa-se que os Índices de
67 Qualificação Econômica-Financeira foram verificados, conforme disposto no item 6.2.3, alínea "b.5", do edital,
68 sendo apurados os seguintes valores, os quais estão dentro do previsto, sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC)
69 - 1,63; Índice de Liquidez Geral (ILG) - 1,29; e Índice de Solvência Geral (ISG) - 3,49. Assim, estando toda a
70 documentação da empresa **Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda** em conformidade com o
71 requisitado no Edital, a Pregoeira a declarou vencedora deste certame com o valor total global de R\$ 560,75
72 (quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Questionadas sobre a intenção de interpor recurso
73 contra o resultado, o representante da empresa **MPS Brasil Outsourcing de Impressão Ltda** manifestou
74 interesse, sendo que prazo previsto em edital para apresentação de recurso é de até 02 (dois) dias úteis a contar
75 desta sessão, nos termos previstos no item 9.4 do Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata
76 que será assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO. Encerrou-se a sessão
77 às 17h07min.

78


Jessica Queiroz da Silva Oliveira
Pregoeiro

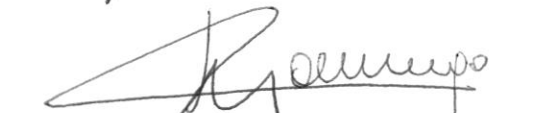

Jéssica Marinho Santos
Membro de Apoio

79


Helton Ferreira de Souza
Membro de Apoio


Alexandre Osni Zimmermann
MPS Brasil Outsourcing de Impressão Ltda


Daniella Rodrigues Carvalho
Directa Comercio Serviços e Soluções Ltda


Maxmiliano Duarte Camargo
Copysystems-Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda